



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **POSTO PALUDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Cerutti nº 150, Esquina com Rodovia RS 150, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.414.228/0001-41, neste ato representado por seu representante Sr. **ADÉLCIO ALVES BUENO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 973.131.220-04, portador da cédula de identidade civil nº 8070327344, doravante, denominado (a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 69/2023, Processo Licitatório nº 192/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 201/2024, datado de 19 de Setembro de 2024:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o parecer técnico/jurídico em anexo, fica concedido econômico financeiro para o item 02 a contar de 16 de maio de 2025, conforme calculo abaixo

| Situação atual do contrato | | | | | | Reequilíbrio | |
|----------------------------|-------|----------------|-------------|-------------|----------------|------------------|----------------|
| Item | Unid. | Descrição | Saldo (l) | Valor Unit. | Valor total | Valor Unit. | Valor Total |
| 02 | L | Gasolina comum | 60.068,8785 | R\$ 5,622 | R\$ 337.707,23 | R\$ 5,679 | R\$ 341.131,16 |

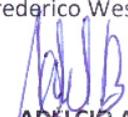
Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, o item acima mencionado, passa a vigorar com o respectivo valor postulado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Município Contratante

Frederico Westphalen, 04 de junho de 2025.

ADÉLCIO ALVES BUENO
Posto Paludão Ltda
Contratada